



Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.

LEI N.º. 561, de 1.º de março de 1966

"Que transforma a estrada municipal que partindo do Piaçã vai ao Bairro dos Patos, de bem público de uso comum do povo, dêste Município, em bem dominial do mesmo Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS:-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1.º.- O leito e a faixa da estrada que partindo do Piaçã vai ao Bairro dos Patos, bem público de uso comum do Município de Agudos, passa a constituir, através da presente lei, em bem dominial do mesmo Município.

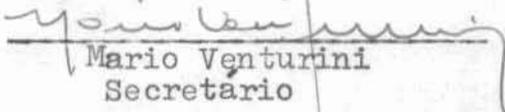
Artigo 2.º.- A Prefeitura fará, no Cadastro Imobiliário do Município, as anotações decorrentes da transformação oriunda desta lei.

Artigo 3.º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 1.º de março de 1966.


Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Livro competente desta Secretaria, aos 1.º de março de mil novecentos e sessenta e seis.


Mario Venturini
Secretário